



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 3.294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede o Título de Cidadã Acreana à  
Sra. Quíria Ribeiro da Silva Monteiro.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Quíria Ribeiro da Silva Monteiro, pelos relevantes serviços prestados ao povo acreano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre